

**LEI Nº 3.403/09 DE 19/05/09**

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional especial, consignado sob a rubrica:

Fundo Municipal de Assistência Social	
Aquisição de equipamentos – Rec. Próprios	
Aplicações Diretas	
29.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000-0	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, consignada sob a seguinte rubrica:

Fundo Municipal de Assistência Social	
Obras e instalações – Rec. Vinculados	
Aplicações Diretas	
1070.9.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0028-0	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
19 de maio de 2009.

**Alain Pedro Freitas**  
**Secretário Mun. da Fazenda e Administração**

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**